

**LEI MUNICIPAL Nº 3821
PROJETO DE LEI Nº 4073**

**“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO PARAISENSE
DE CICLISMO.”**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou, e sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como entidade de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO PARAISENSE DE CICLISMO**, com sede a rua Maria Abadia Amaral Malaguti, CNPJ Nº 07.198.629/0001-37.

Art. 2º - O reconhecimento de que trata o artigo anterior, não implicará em quaisquer ônus para a Municipalidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 28 de outubro de 2011.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal